



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº. 273/2007.
DATA: 19/Dez/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de **R\$- 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

06 00 – DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
06 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0009.2.081 – PISO BÁSICO FIXO– PBF
Fonte: 31744 – PISO BÁSICO FIXO– PBF

| | |
|----------------------------------|----------------------|
| 33.90.30.00 -Material de Consumo | R\$- 1.160,00 |
| Total | R\$- 1.160,00 |

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral da despesas orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

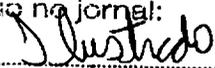
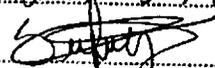
06 00 – DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
06 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0009.2.081 – PISO BÁSICO FIXO– PBF
Fonte: 31744 – PISO BÁSICO FIXO– PBF

| | |
|---|---------------|
| 31.90.13.00 -Obrigações Patronais | R\$- 160,00 |
| 33.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | R\$- 1.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 19 de Dezembro de 2007.


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

| |
|--|
| CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal:  EM: 21/12/07  ASSINATURA |
|--|